



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 2.989, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e disponibilização de cartões de vacinação em braille para pessoas com deficiência visual no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e disponibilizar cartões de vacinação em sistema *braille* para pessoas com deficiência visual, residentes no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - O cartão de vacinação em *braille* deverá conter, no mínimo:

I – o nome completo do paciente;

II – a data de nascimento;

III – o número do cartão do SUS;

IV – os campos necessários para identificação das vacinas aplicadas e respectivas datas, adaptados em *braille*;

V – informações básicas de contato da unidade de saúde responsável.

Art. 3º - A confecção dos cartões de vacinação em *braille* deverá ser realizada de forma acessível e gratuita, sendo distribuída por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais postos de vacinação do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições especializadas em acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visual, para elaboração do layout e impressão dos cartões.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo o modelo do cartão, o processo de solicitação e os órgãos responsáveis pela sua confecção e entrega.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 26 de novembro de 2025.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPF: 063719696-17

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Atesto que este ato ficou publicado de

26 / 11 / 25 a 26 / 12 / 25